



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N°76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: smeducacao@hotmail.com

marlidieckel@hotmail.com

Fone: (046) 3555 - 1641

PLANALTO

-

PARANÁ

EDITAL 001/2025

Súmula: Convida os professores interessados em participar do processo de seleção para função de diretor escolar para participarem do curso de gestor escolar

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de cumprir a Lei Municipal nº 2695 de 08 de setembro de 2022 e Dec. Nº 5469 de 13 de setembro de 2022.

= TORNA PÚBLICO=

Art. 1º O curso de gestor escolar, requisito obrigatório para participar do processo de seleção para função de diretor escolar será oferecido pela Secretaria Municipal de Educação, na modalidade presencial, com início no dia 24/05/2025 das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, no Centro Cultural de Planalto.

Parágrafo único. As aulas ocorrerão aos sábados.

- Horário:

07h30min às 11h30min e das 13h às 17h

- Datas:

24/05/2025

07/06/2025

21/06/2025

28/06/2025

Art. 2º As inscrições serão realizadas no período de 08/05/25 a 13/05/25 através do link <https://forms.gle/sGjB6jh82kmvvMu16> o qual será repassado a todos os profissionais de educação efetivos pelo whatsapp.

Endereço físico e e-mail



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: smeducacao@hotmail.com
marlidaeckel@hotmail.com
Fone: (046) 3555 - 1641
PLANALTO - **PARANÁ**

Art. 3º O curso terá carga horária de 32 horas, contemplando a elaboração do Plano de Trabalho e a realização da Avaliação Escrita, com validade de 6 anos .

Art. 4º O curso será composto por dez módulos, sendo eles:

- I - **Módulo 1** – Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases da Educação e Estatuto da Criança e do Adolescente;
- II - **Modulo 2** - Lei Geral de Proteção de Dados e Plano Nacional/Municipal de Educação;
- III - **Módulo 3** – Políticas Educacionais e Planejamento;
- IV - **Módulo 4** – Atribuições do Diretor, Coordenador e Professor;
- V - **Módulo 5** – Conselho Escolar e APMF;
- VI - **Módulo 6** – IDEB e Processos de Aprendizagem;
- VII - **Módulo 7** – Documentação Escolar;
- VIII - **Módulo 8** – PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola;
- IX - **Módulo 9** – Plano de Trabalho: teoria e prática (elaboração e correção)
- X - **Módulo 10** - Aplicação de Prova Escrita.

Art. 5º Para fins de candidatar-se a função de diretor será obrigatória a frequência de 100% (cem por cento).

Art. 6º A nota da prova escrita deverá ser igual ou superior a 7,0 pontos.

Planalto, 08 de maio de 2025.

Marli de Lima
Secretária Municipal de Educação

Marli Salete Dieckel de Lima
Secretária de Educação
RG: 7.512.222-5
DEC 5223/2021
Endereço físico e e-mail